

For
2**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA****TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE PARCERIA Nº185/2019 – PROCESSO 12.391/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº1128, Sumidouro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.794.085/0001-50, através de seu representante legal, pelo Sr. Ademar Cesar Fernaine, portador da Cédula de Identidade RG nº3.778.482-1 e do CPF/MF sob o nº 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado termo de parceria, datado de 04 de novembro de 2019, que tem por objeto a parceria de empresa especializada para editar, confeccionar e publicar a título não oneroso o 1º livro de receitas das merendeiras da Rede Municipal de Ensino, para alteração da Cláusula Sexta, quanto ao nome do referido livro, passando de "CORES E SABORES" para "EM UBATUBA É REFEIÇÃO – Livro de receitas das merendeiras da rede municipal 2019".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de novembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
Representante Legal



Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/APF

